



PROTOCOLO GERAL
64583.00001664/2020-72

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 02/2020-HMAR

VOLUME VI

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de Preço para Aquisição de Materiais Descartáveis
INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A	DESTINO	D A T A
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



TERMO DE ABERTURA DO VI VOLUME

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, procedemos à abertura do volume de nº VI do Processo administrativo nº 64583.00001664/2020-72, que se inicia com a folha de nº 1001.

Hospital Militar de Área de Recife

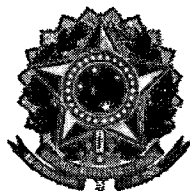
UASG: 160.199

Pregão: 02/2020



1º Ten Renan Menezes Cardoso
AUXILIAR DA SUBSEÇÃO DE LICITAÇÃO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **28.325.460/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:34 do dia 07/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KDG0070121113034**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

**SIAFI**

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 07/01/2021 12:05:33
 Usuário: 07710736408

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 28325460	Título: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	--

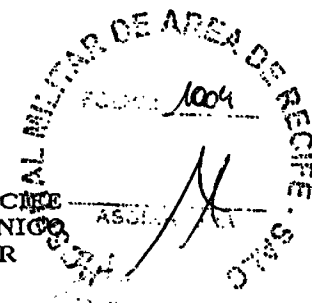
Código	Credor	Data/hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EMI BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
 Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 02 / 20

CNPJ: 16 667 433 / 0001 - 35

EMPRESA: VTA Machado

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - () 01.2 FGTS
 - () 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____
- 08. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO

- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça,
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOIEIRO NAS FOLHAS.

- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 - () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 - () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 - () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

1º Ten Ribeiro
 Ch Subseção de

RECEIVED
MAY 10 1963



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.667.433/0001-35 DUNS®: 939501857
Razão Social: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento ✓

II - Habilitação Jurídica ✓

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal ✓

Receita Federal e PGFN Validade: 11/07/2021 ✓

FGTS Validade: 09/02/2021 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/07/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/02/2021 ✓

Receita Municipal Validade: 11/04/2021 ✓

V - Qualificação Técnica

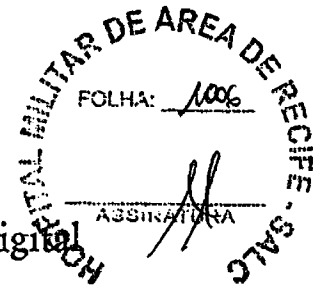
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021 ✓

FRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.667.433/0001-35 DUNS@: 939501857
Razão Social: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 242713769 Inscrição Municipal: 2.2.9249
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 85.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/08/2012
CNAE Primário: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 1: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 2: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 3: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 4: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 5: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 6: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 7: 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 8: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 9: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 10: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 11: 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
CNAE Secundário 12: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 13: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 14: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 15: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 16: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 17: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 18: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 19: 4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
CNAE Secundário 20: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 21: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 23: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 24: 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO

Dados para Contato

CEP: 57.037-285
Endereço: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 3506 - SALA 334 EDIF
Município / UF: Maceió / Alagoas
Telefone: (82) 34212733
E-mail: VANESSATAMA@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 663.114.204-06
Nome: VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
Carteira de Identidade: 762749 Órgão Expedidor: SSP/AL
Data de Expedição: 30/06/1994 Data de Nascimento: 27/03/1969
E-mail: vanessatama@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 663.114.204-06 Participação Societária: 90,00%
Nome: VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
Carteira de Identidade: 762743 Órgão Expedidor: SSP/AL
Data de Expedição: 30/06/1994 Data de Nascimento: 27/03/1969
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 640.493.884-72
Nome: IVSON MACHADO DE ARRUDA
Carteira de Identidade: 384120 Órgão Expedidor: SSPAL
Data de Expedição: 11/08/1982

CEP: 57.035-230
Endereço: RUA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 40 - APTO 0503 - PONTA
Município / UF: Maceió / Alagoas
Telefone: (82) 34212733
E-mail: VANESSATAMA@HOTMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 060.469.384-22 Participação Societária: 10,00%
Nome: ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE
Carteira de Identidade: 2001001168180 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 09/03/2017 Data de Nascimento: 19/03/1987
Filiação Materna: VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 063.656.024-48
Nome: GUSTAVO GUILHERME MAIA NOBRE SILVA
Carteira de Identidade: 2002006003634 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 02/12/2002

CEP: 57.036-480
Endereço: RUA CORONEL ALCIDES DE BARROS FERREIRA, 137 - AP 201 - JATIUCA
Município / UF: Maceió / Alagoas
Telefone: (82) 00000000
E-mail: isabelamaianobre@gmail.com



Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 663.114.204-06
Nome: VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
Carteira de Identidade: 762743 Órgão Expedidor: SSP/AL
Data de Expedição: 30/06/1994 Data de Nascimento: 27/03/1969
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 640.493.884-72
Nome: IVSON MACHADO DE ARRUDA
Carteira de Identidade: 384120 Órgão Expedidor: SSPAL
Data de Expedição: 11/08/1982

CEP: 57.035-230
Endereço: RUA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 40 - APTO 0503 - PONTA
Município / UF: Maceió / Alagoas
Telefone: (82) 34212733
E-mail: VANESSATAMA@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI (0520)

CNPJ/CPF: 16.667.433/0001-35

End.: Avenida GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO - EDIF. PREMIUM OFFICE 3506-SALA 334-MANGABEIRAS - CEP: 57037-630

Município: Maceió

UF: AL

FOLHA: 1008

Emitido em: 01/05/2020

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2019 NIRE: 27600180746

DL.Registr: 09/08/2012

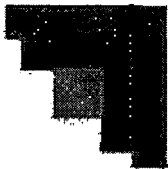
AGENCIARIA

2018

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.435.854,82	2.182.499,80
VENDAS DE MERCADORIAS	2.435.854,82	2.182.499,80
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(150.523,55)	(216.896,84)
SIMPLES NACIONAL S SERVIÇOS	(150.523,55)	(216.896,84)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	2.285.331,27	1.965.602,96
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	2.435.854,82	2.182.499,80
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	(150.523,55)	(216.896,84)
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	(1.069.839,13)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(1.069.839,13)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.285.331,27	895.763,83
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	2.435.854,82	1.112.660,67
LUCRO BRUTO SERVICOS	(150.523,55)	(216.896,84)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.724.342,98)	(371.474,95)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(400.910,06)	(293.800,62)
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(3.183,75)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(66.170,29)	(70.646,54)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.265.710,34)	(10.958,72)
RECEITAS FINANCEIRAS	8.447,71	7.114,68
RESULTADO OPERACIONAL	560.988,29	524.288,88
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	560.988,29	524.288,88
LUCRO (PREJUÍZO) LIQUIDO DO PERIODO	560.988,29	524.288,88

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2019

EM BRANCO



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V T A MACHADO DE ARRUDA EIRELI		Protocolo: ALC2000662079	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 27600180746	CNPJ 16.667.433/0001-35	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2012	Início de Atividade 08/08/2012
Endereço Completo Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3506, EDIF PREMIUM OFFICE;SALA 334; Mangabeiras - Maceió/AL - CEP 57037-630			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CD'S, DVD'S, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; DEPÓSITO GERAL DE MERCADORIAS.			
Capital R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA	CPF 663.114.204-06	Administrador S	Início do Mandato 08/08/2012
Dados do Administrador Nome VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA	CPF 663.114.204-06	Início do Mandato 08/08/2012	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 07/05/2020	Número 20200108026	Ato(s) Arquivado(s) 223/223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 27904800973 Endereço Completo RODOVIA AL 115, Nº 2500, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios, AL, CEP: 57604595 CNPJ: 16.667.433/0002-16			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2020, às 11:02:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 535CMFVL.



ALC2000662079

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

EM BRANCO

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL
CEP. 57.037-630 Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. EST.: 242.71376-9



Maceió/AL, 19 de novembro de 2020.

**AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE**

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 02/2020.

Prezados Senhores,

Após examinarmos todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Declaramos inteira submissão às condições constantes do Pregão Eletrônico Nº 02/2020 e que os preços cotados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto e seus Anexos, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) envio do empenho de forma digital ou impressa, em remessa parcelada. Atendemos a todas as exigências do Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

item	Catmat	Descrição	Unid	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
5	407442	Copo térmico isopor com tampa de 300ml Marca: Copobrás. P. unitário: (doze reais, oitenta e sete centavos) P.total: (cento e vinte e oito mil e setenta	Cx com 25 unid	1.000	12,87	128.070,00

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL

CEP. 57.037-630 Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733

CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. EST.: 242.71376-9

		reais)				
13	395470	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm Marca: Newplast. P. unitário: (oito reais, noventa e oito centavos) P.total: (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais, vinte centavos)	Emb com 1.000 unid	140	8,98	1.257,20
14	395470	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm Marca: Newplast. P. unitário: (oito reais, noventa e oito centavos) P. total: (um mil duzentos e cinquenta e sete reais, vinte centavos)	Emb com 1.000 unid	140	8,98	1.257,20
15	460143	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14 Marca: Newplast. P. unitário: (nove reais, noventa centavos) P. total: (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)	Emb com 500 unid	350	9,90	3.465,00
16	460143	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD – L:20 x C:14 Marca: Newplast.	Emb com 500 unid	350	9,90	3.465,00

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL
CEP. 57.037-630 Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. EST.: 242.71376-9



		P. unitário: (nove reais, noventa centavos) P. total: (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)				
17	228085	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material Resistente Marca: Ultra. P. unitário: (cinco reais) P. total: (vinte mil reais)	Pacote com 25 unid	4000	5,00	20.000,00
18	228085	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml – material resistente Marca: Ultra. P. unitário: (cinco reais) P. total: (cinco mil reais)	Pacote com 25 unid	1000	5,00	5.000,00
35	150608	Pote isopor térmico (sopelra) com tampa, capacidade 300 ml - Caixa com 200 unid Marca: Ultra. P. unitário: (quarenta e dois reais, seis centavos) P. total: (doze mil, seiscentos e dezoito reais)	unid	300	42,06	12.618,00
36	150608	Pote isopor térmico (sopelra) com tampa, capacidade 300 ml - Caixa com 200 unid Marca: Ultra. P. unitário: (quarenta e dois reais, seis centavos) P. total: (doze mil, seiscentos e dezoito reais)	unid	300	42,06	12.618,00
37	243002	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm. Marca: Diamante Gold P. unitário: (oitenta e	Pct Com 50 Unid	5.000	0,84	4.200,00

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL

CEP: 57.037-630

Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733

CNPJ: 16.667.433/0001-35

INSC. EST.: 242.71376-9

		quatro centavos) P.total: (quatro mil, duzentos reais)				
38	243002	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm. Marca: Diamante Gold. P. unitário: (oitenta e quatro centavos) P.total: (quatro mil, duzentos reais)	Pct Com 50 Unid	5.000	0,84	4.200,00

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras - Maceió/AL
CEP. 57.037-630 Telephone: (82) 3357-2076 / 3421-2733
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. EST.: 242.71376-9



49	374809	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 1500 unid	Cx com 200 unid	200	699,57	139.914,00
		Marca: Starpack. P. unitário: (seiscentos e noventa e nove reais, cinqemta e sete centavos) P. total: (cento e trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais)				

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabelras – Maceió/AL

CEP. 57.037-630

Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733

CNPJ: 16.667.433/0001-35

INSC. EST.: 242.71376-9

50	374809	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente- Cx com 1500 unid Marca: Starpack. P. unitário: (seiscentos e noventa e nove reais, cinquenta e sete centavos) P. total: (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito, cinquenta centavos)	unid	50	699,57	34.978,50
----	--------	--	------	----	--------	-----------

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL
CEP. 57.037-630 Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. EST.: 242.71376-9



51	461497	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações devolume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm(altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente- Cx com 1500 unid Marca: Starpack, P. unitário: (seiscentos e quarenta e três, quarenta e nove centavos) P. total: (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais)	unid	100	643,49	64.349,00
52	461497	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações devolume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões	unid	25	643,49	16.087,25

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL
CEP. 57.037-630 Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733
CNPJ: 16.667.433/0001-35 INSC. EST.: 242.71376-9

	de 5,5 cm x 10cm(altura x largura). Fechamento com tampa vermelha, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente- Cx com 1500 unid Marca: Starpack. P. unitário: (seiscentos quarenta e três e quarenta e nove centavos) P. total: (dezesesseis mil, oitenta e sete reais, vinte e cinco centavos)				
VALOR TOTAL					451.479,15
(QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, QUINZE CENTAVOS)					

INFORMAÇÕES DA FIRMA PROPONENTE:

Razão Social: V. T. A. Machado de Arruda Eireli - EPP

CNPJ.: 16.667.433/0001-35

Endereço: Avenida Governador Osman Loureiro, nº 3.506, Edif. Premium Office, Sala 334,
Mangabeiras – Maceió/AL.

Fone/fax: (82) 3357 -2076 / 3421-2733

Responsável: Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

R.G.: 762.749 SSP/AL

CPF: 663.114.204-06

E-mail: vanessatama@hotmail.com

Fone p/ contato: (82) 3357-2076 / 3421-2733

Dados bancários: Banco do Brasil – AG. 0136-8 – C/C 30523-5

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP

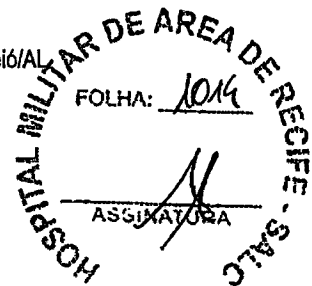
Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras - Maceió/AL

CEP. 57.037-630

Telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733

CNPJ: 16.667.433/0001-35

INSC. EST.: 242.71376-9



Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

V. T. A. Machado de Arruda Eireli - EPP

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda

CPF: 663.114.204-06

Titular-Administradora

EM BRANCO

EM BRANCO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.667.433/0001-35

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16667433000135

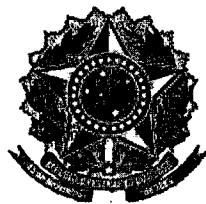
LIMPAR

Data da consulta: 21/01/2021 09:44:27

Data da última atualização: 20/01/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

EMBRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CPF/CNPJ: 16.667.433/0001-35

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:41:07 do dia 21/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 73LD210121084107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (21/01/2021 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.667.433/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

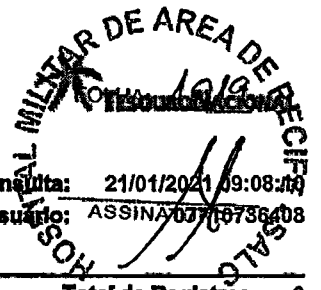
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6009.6946.2AAD.7510 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 21/01/2021 09:08:00

Usuário: ASSINA0771073608

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 16667433	Título: VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 1020
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/20
CNPJ: 22280916 / 0001 - 85
EMPRESA: Nordeste Potencial

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - () 01.2 FGTS
 - () 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Não
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 1152.047,76
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 1152.047,76
05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO
- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

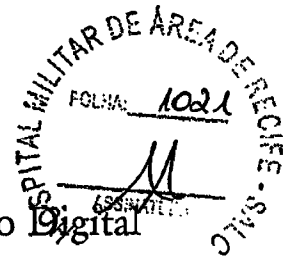
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

2º Ten Ribeiro - CD
Ch Subseção de Pre

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS@: 935974158
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/05/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento ✓
II - Habilitação Jurídica ✓
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal ✓
Receita Federal e PGFN Validade: 26/06/2021
FGTS Validade: 27/01/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/07/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal ✓
Receita Estadual/Distrital Validade: 23/02/2021
Receita Municipal Validade: 24/01/2021
V - Qualificação Técnica ✓
VI - Qualificação Econômico-Financeira ✓
Validade: 31/05/2021

Emitido em: 11/01/2021 11:13

CPF: 095.521.844-60 Nome: LUCAS ESTRELA DA SILVA

Ass: _____

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS®: 935974158
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/05/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 062022849 Inscrição Municipal: 0182532
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 350.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/04/2015
CNAE Primário: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 2: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 3: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 5: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 6: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 7: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 8: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 9: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 10: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 11: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 12: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 13: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 14: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 15: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 16: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 17: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 18: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 19: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Emitido em: 11/01/2021 11:14

CPF: 095.521.844-60 Nome: LUCAS ESTRELA DA SILVA

1 de 2

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 20: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 21: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 22: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 23: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 24: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE

Dados para Contato

CEP: 54.768-220
Endereço: RUA DOS MARCENEIROS, 201 - TIMBI
Município / UF: Camaragibe / Pernambuco
Telefone: (81) 30500594
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 082.553.544-17
Nome: HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS
Carteira de Identidade: 7562188 Órgão Expedidor: SDS/PE
Data de Expedição: 26/03/2012 Data de Nascimento: 21/02/1989
E-mail: nordestepotencial@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

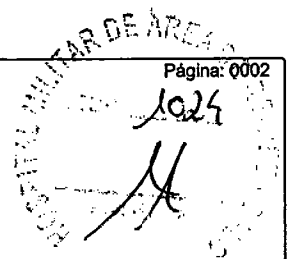
CPF: 082.553.544-17 Participação Societária: 100,00%
Nome: HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS
Carteira de Identidade: 7562188 Órgão Expedidor: SDSPE
Data de Expedição: 24/12/2013 Data de Nascimento: 21/02/1989
Filiação Materna: KEZYA VERONICA DE BARROS ALBUQUERQUE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 54.768-220
Endereço: OUTROS DOS MARCENEIROS, 141 - TIMBI
Município / UF: Camaragibe / Pernambuco
Telefone: (00) 00000000
E-mail: nordestepotencial@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro e Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco

A empresa **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida em Rua Marceneiros, nº 141 - Timbi - Camaragibe - PE, 54.768-220 requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 10/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Camaragibe-PE, 12 de Abril de 2015.

Helida Cristina B. Albuquerque
HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE

CARTÓRIO EVANTELINO - CAMARAGIBE
R. B. ...
E-mail: ...
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAES
Camaragibe, 14/04/2015 - 15:04:08 E.mol. R\$ 3,29 + T.S.M. 0,65 Total R\$ 3,93
Consulta a autenticidade em <http://www.jucepe.pe.gov.br>
Setor 0078488.VZHD420150101233
SEL. EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO - SUBSTITUTA 052



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

14/04/2015

Validade Bancária
Autenticidade
Unidade de Análise de Processos
441-3107-0

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2015
SOB Nº: 20159399092
Protocolo: 15/939909-2
Empresa: 26 6 0007243 8
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

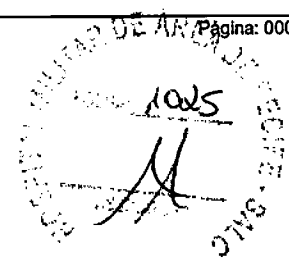


EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1831.4063.96A8.2A11
Certidão gerada em 17/4/2015 14:44:33
PROTOCOLO SJARCO 15/939909-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE 26.6.0007243-8
ATO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO(S) 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1007243001102
Date: 2015.04.20 11:00:48 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: Recife-PE

ARQUIVADO EM 17/4/2015 14:44:33

AUTENTICIDADE 1831.4063.96A8.2A11

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1831406396A82A11>

Recife, 17 de abril de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 025.735.654-16 - PAULO CICERO JOSE DA SILV
Data - 20/04/2015 11:00:48
Código de Autenticação 1831.4063.96A8.2A11
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1831406396A82A11>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0007243-8
Nº PROTOCOLO 15/939909-2 PROTOCOLODO 17/4/2015 08:37:50
Nº ARQUIVAMENTO 20159399092 ARQUIVADO 17/4/2015 14:44:33
EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



EM BRANCC



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 12C5.E07C.E961.0C18
Certidão gerada em 25/01/2019 às 08:37:13
PROTOCOLO SIARCO 19/987689-4

Página: 0027/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
26.6.0007243-8

CNPJ
22.280.916/0001-85

Último Arquivamento

Data: 23/05/2018

Número: 20189077905

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s):

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXX

Observações:

Recife, 25 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 12C5.E07C.E961.0C18
Certidão gerada em 25/01/2019 às 08:37:13
PROTOCOLO SIARCO 19/987689-4

RECIFE, 25 de Janeiro de 2019
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO GERAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0007243-8	22.280.916/0001-85	17/04/2015	17/04/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOS MARCENEIROS, 201, TIMBÍ, CAMARAGIBE, PE, 54.768-220

Objeto Social

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E EMBALAGENS; 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHADOS, ROBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS) 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Capital: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular Nome / CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS 082.553.544-17		

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato	Término Mandato
HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS 082.553.544-17	

Recife, 25 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

EM BRANCO

CÓDIGO

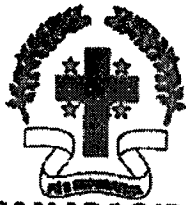
1.9.83.042/2020

EMIÇÃO

03/08/2020

VALIDADE

03/08/2021

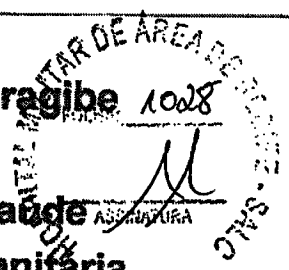


Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Saúde

Diretoria de Vigilância em Saúde

CAMARAGIBE Departamento de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social:

NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Nome Fantasia:

NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ:

22.280.916/0001-85

Atividade Licenciada:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Endereço:

Rua dos Marceneiros, 141 Timbi - Camaragibe

Responsável Técnico:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº do Conselho:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

De acordo com a Lei 049/98 do Código Municipal de Saúde de Camaragibe e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

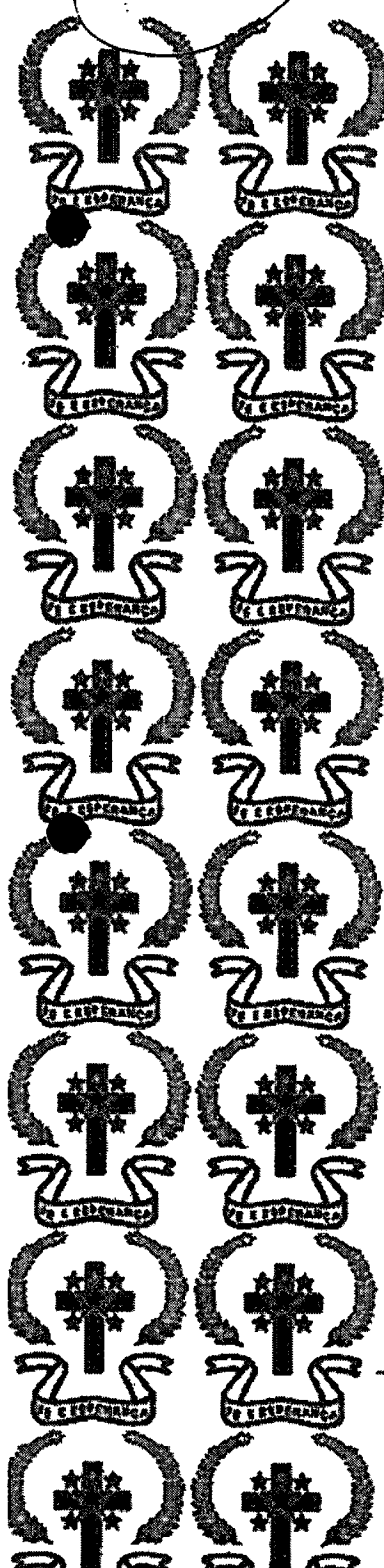
Anailda M. P. Lopes de Souza
Gerente da Vigilância Sanitária
Mat. 4.0100476.1

Geraldo Vieira de A. Filho
Diretoria de Vigilância em Saúde

Geraldo Vieira de A. Filho
Diretoria de Vigilância em Saúde

Anailda M. P. Lopes de Souza
Departamento de Vigilância Sanitária

Este documento deve ser afixado em local visível ao público



EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

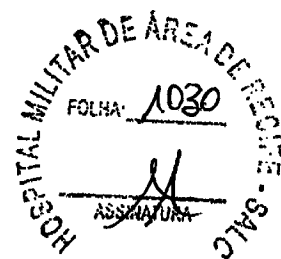
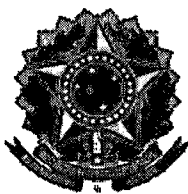
Certifico que nesta data (11/01/2021 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.280.916/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FFC.5FAF.B8E4.9087 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.280.916/0001-85**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:54 do dia 11/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2NXI110121112354

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

CPE / CNPJ: 07631411000124

LIMPAR

Data da consulta: 11/01/2021 11:05:19

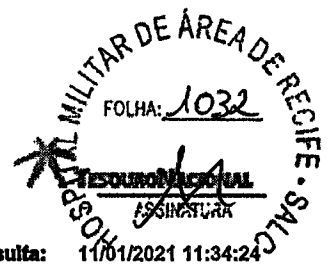
Data da última atualização: 09/01/2021 10:15:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

EM BRANCO



Sistema Integrado
da Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 11/01/2021 11:34:24
Usuário: 07710736408

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 22280916	Título: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



A Empresa Nordeste Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP, inscrita sob o CNPJ 22.280.916/0001-85, sediada na Rua dos Marceneiros, 201 - Timbí, Camaragibe - PE, CEP 54.768-220, se propõe a vender os objetos abaixo descritos, atendendo a todas as condições estipuladas no Edital de licitação.

OBJETO: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética.

MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
 Hospital Militar de Área de Recife
 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
 Processo Administrativo nº 64583.00001664/2020-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m.	Unid.	Guarufilm	250	R\$ 46,98	R\$ 11.745,00
24	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m.	Unid.	Guarufilm	250	R\$ 46,98	R\$ 11.745,00
29	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	Plazapel	150	R\$ 51,92	R\$ 7.788,00
30	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	Plazapel	150	R\$ 51,92	R\$ 7.788,00
33	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	Plazapel	225	R\$ 44,55	R\$ 10.023,75

37	Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm.	Pct com 50 unid	Diamante	5000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
41	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	Rioplasic	550	R\$ 7,95	R\$ 4.372,50
42	Copo plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml	Pct com 100 unid	Rioplasic	550	R\$ 7,95	R\$ 4.372,50
TOTAL						R\$ 61.534,75

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS:	90
PRAZO DE ENTREGA EM DIAS:	20
PRAZO DE PAGAMENTO DA ORDEM / NOTA DE EMPENHO EM DIAS:	30
PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS / SERVIÇO EM DIAS:	30
EMISSÃO DA PROPOSTA:	14/01/2021

Hélida Cristina B. Albuquerque

REPRESENTANTE LEGAL para assinatura de contrato:

Hélida Cristina Barros Albuquerque

Sócia Diretora

CPF: 082.553.544-17

RG: 7.562.188 SDS-PE

Banco do Brasil

Agência 5816-5

Conta corrente 442-1

Regime de tributação: **Optante pelo simples nacional**



28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 160454 - 28 BC

Número do Contrato: 70/2019.

Nº Processo: 64025.003032/2018-07.

Inexigibilidade. Nº 10/2018. Contratante: 28 BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 04.640.839/0001-45 - CÍFISIO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original de serviços de saúde. Vigência: 07/10/2019 a 09/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 07/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 07/10/2020).

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 160345

Nº Processo: 64592007389202036. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Natal e Órgãos Participantes. Total de Itens Licitados: 94. Edital: 29/01/2021 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Hermes da Fonseca, 1385, Tirol - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160345-5-00015-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/02/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 28/01/2021) 160345-00001-2021NE002277

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 04.004.741/0001-00 - NORLUX LTDA itens 31,32 e 34; 05.075.962/0001-23 MAXIM QUALITTA COMERCIO ITENS 21e 22; 07.631.411/0001-24 MJ COMERCIO DE MOVEISEIRELI ITENS 39 e 40; 16.667.433/0001-35 - V. TA MACHADO DE ARRUDA EIRELI ITENS 5,6,13,14, 15,16,17,18,35,36,37,38,49 e 50; 22.280.916/000185- NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ITENS 23, 24, 29, 30, 33, 41 e 42; 28.325.460/0001-09 - EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ITENS 7, 8, 9, 10, 11 e 12; 28.719.518/0001-07 - CHARLEI BONI ITENS 1,2,3,4,43 e 44; 30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES ITENS 27 e 28. Atade registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento TEN RENAN MENEZES CARDOSO Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 28/01/2021) 160199-00001-2021NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2020

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 04.090.383/0001-97 TAPA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AASI EIRELI ITENS 3,7,9,13,16,19,23,25,34,36; 04.216.059/0001-72 - STARKEY DO BRASIL LTDA ITENS 8,10,12,14,20,24,26,27,29,31,07.651.728/0001-22 E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS ITEM 11; 92.792.530/0001-38 - SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA ITENS 4,15,33 e 35. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento TEN RENAN MENEZES CARDOSO Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 28/01/2021) 160199-00001-2021NE000001

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
15ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2020 - (UASG 160174)

Apostilamento nº 01/2020 ao Edital de credenciamento nº 08/2019. Processo: 64092.006850/2019-31. Inexigibilidade nº: 08/2019. Contratante: 15ª Batalhão de Infantaria Motorizada. CNPJ: 09.573.253/0001-29. Objeto: Retifica-se a cláusula nº 19.1, onde se lê: podendo ser prorrogado por período de 1 (um) ano, leia-se: Podendo ser prorrogado por um período de 4 (quatro) meses. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 09/03/2020 a 31/04/2021. Data de assinatura: 24/12/2020.

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 160177 - 71 B I MTZ

Nº Processo: 80633.005470/2017-82.

Inexigibilidade Nº 1/2018. Contratante: 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

Contratado: 17.594.860/0001-01 - SOTERO & TORRES CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços odontológicos..

Fundamento Legal: . Vigência: 01/04/2018 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2017.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SEVA
53ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SEVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 160168

Nº Processo: 64121007645202031. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) visando atender as necessidades do 53ª Batalhão de Infantaria de Seva e demais órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/01/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada do Quinquagésimo Terceiro Bls, S/nº, Bom Jardim - Itaituba/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160167-5-00023-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TIBERIO SERGIO HOLANDA LIRA
Ordenador de Despesas do 53º Bls

(SIASGnet - 28/01/2021) 160167-00001-2020NE000024

8ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE MARABÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 160168 - H GU MARABA

Número do Contrato: 8/2015.

Nº Processo: 64591.015417/2015-31.

Pregão. Nº 12/2015. Contratantes: HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE MARABÁ. Contratado: 19.998.816/0001-84 - JHF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional , por 03(três) meses do prazo de vigência do contrato nº08/2015-serviços de limpeza técnica hospitalar com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender a demanda do hospital de guarnição de marabá , nos termos do artigo 57,paragrafo 4º, da lei nº 8666 de 1993.. Vigência: 02/01/2021 a 02/04/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 161.478,15. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2020).

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 8ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2020

O Parque Regional de Manutenção/8, torna público o resultado do Pregão Eletrônico e Ata SRP nº 9/2020, tendo como vencedoras as seguintes em-presas: CNPJ: 06.307.463/0001-87 - GUSMAO É SILVA AUTOPECAS E SERVIÇOS LTDA, itens 19, 21, 22, 23, 28, 30, 36, 40, 41, 62, 65, 67, 72, 73, 80, 129, 141 e 142, valor total de R\$ 75.456,43; CNPJ: 07.065.479/0001-93 - DIMORVAN DAVI MENEZESSO, itens 136, 139 e 140, valor total de R\$ 13.920,00; CNPJ: 11.371.179/0001-00 - LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, itens 1,2, 29, 31, 38, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 74, 75, 76, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 114, 115, 118 e 119, valor total de R\$ 309.980,67; CNPJ: 26.483.292/0001-54 - IR COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI , itens 5, 6 e 86, valor total de R\$ 11.785,00; CNPJ: 33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI , item 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 54, 57, 60, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 79, 82, 91, 95, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138 e 143. Valor total de R\$ 855.527,20; Perfazendo um valor global da Ata de R\$ 1.266.669,30. Responsável pelo julgamento: JEFFERSON PEREIRA DA SILVA - 1º Ten - Pregoeiro.

FABIO DOS SANTOS MORENO
Tenente-coronel

(SIDEC - 28/01/2021) 160074-00001-2020NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE
4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 160149

Nº Processo: 65326000646202011 . Objeto: Serviços de Anatomia e Patologia Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço especializado, aos usuários do FuSex, PASS e SAMMED. Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2021. PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ. Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Bda c Mec. Ratificação em 28/01/2021. ADILSON AKIRA TORIGOE. Comandante da 4ª Bda c Mec. Valor Global: R\$ 90.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.430.487/0001-64 KRAUSS & LIMA LTDA.

(SIDEC - 28/01/2021) 160149-00001-2021NE002277

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 160149

Nº Processo: 65326000646202011 . Objeto: Serviço de Psicologia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestação do serviço de especializados em Psicologia. Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2021. PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ. Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Bda c Mec. Ratificação em 28/01/2021. ADILSON AKIRA TORIGOE. Comandante da 4ª Bda c Mec. Valor Global: R\$ 60.000,00. CPF CONTRATADA : 024.877.331-36 MARIANA PAEL DOS SANTOS.

(SIDEC - 28/01/2021) 160149-00001-2021NE002277

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 160149

Nº Processo: 65326000646202011 . Objeto: Serviços de Psicologia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço especializado em Psicologia. Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2021. PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ. Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Bda c Mec. Ratificação em 28/01/2021. ADILSON AKIRA TORIGOE. Comandante da 4ª Bda c Mec. Valor Global: R\$ 60.000,00. CPF CONTRATADA : 068.232.131-16 KARINA DE ALMEIDA SOUZA.

(SIDEC - 28/01/2021) 160149-00001-2021NE002277

2ª COMPANHIA DE INFANTARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 160521

Nº Processo: 64159.000167/2021 . Objeto: Prestação de serviço de atendimento referente à ortopedia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por preencher os requisitos do "caput" do Art.25 da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2021. GLAUCO FABRIS. Od Substituto. Ratificação em 27/01/2021. MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA. Cmt Interino 9º Rm. Valor Global: R\$ 40.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.244.335/0001-22 ARS CLINICA MEDICA LTDA.

(SIDEC - 28/01/2021) 160521-00001-2020NE000001



CONFIDENTIAL

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 160195 - CMNE

Processo: 64284.00565/2020-92
 nº do Processo: 64284.00565/2020-03. Contrato nº 01/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE. Contratado: 25.452.166/0001-70-EMPRESA: VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de forma contínua, com disponibilização de mão de obra. Fundamento da Lei 8.666/93 - Artigo: 24 Inciso: I; II. Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022. Valor Total: R\$ 249.739,80 Data da Assinatura: 16/03/2021.

1º GRUPEAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 160176

Aditivo nº 14 ao Contrato nº 1/2021 - NUP 64278.012119/2017-12 assinado em 15 de março de 2021, entre a UASG 160176 - CNPJ/ME: 07.541.172/0001-11 - COMANDO DO 1º GRUPEAMENTO DE ENGENHARIA e a Sra. ERIZANGELA DE ABREU BARBOSA, Engenheira Civil, identificada sob o RG 1.839.017-SSP/PI e CPF 651.988.243-72. Objeto: prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias. Vigência de 28 de março de 2021 a 27 de junho de 2021.

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 49/2020

Pregão nº 49/2020. Registro: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.490.595/0001-73, valor: R\$ 380.063,70. Valor Total: R\$ 380.063,70 Responsável pelo julgamento: TALLÉS RODRIGO SILVA ARAUJO LUZ, CAP, Pregoeiro.

MARCELO FLORENTINO BORLINA - TENENTE CEL
 Ordenador de Despesas - 2º BEC

(SIDEC - 15/03/2021)

6ª REGIÃO MILITAR

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.000752/2020-70.
 Inexigibilidade Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA.
 Contratado: 13.227.038/0001-49 - SANTA CASA DE MISERICORDIA. Objeto: Contratação de serviço médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos em diversas especialidades para atender aos usuários dos sistemas fusex/sammed vinculados ao 35º batalhão de infantaria.
 Fundamento Legal: Vigência: 12/03/2021 a 11/03/2022. Valor Total: R\$ 190.000,00. Data de Assinatura: 10/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2021 - UASG 160028 - 35 B I

Nº Processo: 64063.000752/2020-70.
 Inexigibilidade Nº 2/2020. Contratante: 35 BATALHÃO DE INFANTARIA.
 Contratado: 13.047.943/0001-11 - IDMCARDIO - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO E CARDIOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço médicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos em diversas especialidades para atender aos usuários dos sistemas fusex/sammed vinculados ao 35º batalhão de infantaria.
 Fundamento Legal: Vigência: 12/03/2021 a 11/03/2022. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 10/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021
 Publicado no D.O de 2021-02-18, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 10/09/2020 a 31/12/2020. . Leia-se: Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 160345

Nº Processo: 64592011857202077 . Objeto: Aquisição de Insumos Específicos para o equipamento Gene Xpert- para detecção de agentes infecciosos pela metodologia de RT-PCR para equipamento pertencente ao material carga do LAC do HGUN. Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Foi adquirido em 2020 o equipamento de RT-PCR da marca Cepheid, sendo necessária a aquisição de insumos específicos. Declaração de Inexigibilidade em 12/03/2021. ANDREA GUIMARAES GURGEL, Ordenadora de Despesas. Retificação em 15/03/2021. IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, Cmte da 7ª Rm, Valor Global: R\$ 410.551,04. CNPJ CONTRATADA : 18.628.083/0002-04 CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTD.

(SIDEC - 15/03/2021) 160345-00001-2021NE002277

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 2/2020

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 28.719.518/0001-07 CHARLEI BONI, ITENS 1, 3 E 4; 30.223.908/0001-25 D F S DE MELO LOPES, ITENS 27 E 28. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento TEN RENAN MENEZES CARDOSO, Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE

Ordenador de Despesa

(SIDEC - 15/03/2021) 160199-00001-2021NE000001

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
 10ª REGIÃO MILITAR
 BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160045 - B ADM GU F

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 64187.002030/2018-30.

Pregão. Nº 11/2018. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA. Contratado: 33.000.118/0001-79 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato da prestação de serviço de conexão de enlace ponto-a-ponto de 32 mbps dedicado de camada dois (metro-ethernet) de longa distância entre o 10º depósito de suprimentos (fortaleza-ce) e o 52º centro de telemática (fortaleza-ce), pelo prazo de 12 (doze) meses.. Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.676,60. Data de Assinatura: 05/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/03/2021).

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

RETIFICAÇÃO

Na inexigibilidade de Licitação Nº 17/2020 publicada no D.O.U de 07/12/2020, Seção 3, Pág. 29 , Onde se lê: Contratada: CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR - CLDO LTDA.. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: HARMONY CARDIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE SERVIÇOS CARDIOLOGICOS LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: JOAO PAULO ALVES CAMPOS. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: BEM ESTAR SERVICOS EM REABILITACAO LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: FUJIDAYCLINIC LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS TRAIANO ALMEIDA LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: ACUMAGEM - AVALIACAO CLINICA E IMAGEM LTDA.. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: EMILIO RIBAS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: EVELINE MAGALHAES MONTEIRO. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: COOPERATIVA DE HEMODINAMICA DO CEARA - HEMOCOOP. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: C.COCENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: LABORATORIO BIOPSE HARMONY LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: HOME CARE CARIPI LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: ONCOCLINIC - CLINICA DE ONCOLOGIA E ATENDIMENTO DE URGENCIA LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: SEMIRAMIS PENHA DE LIMA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: PRONTOCARDIO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: PRONTOFISIO SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS EM GERAL EIRELI. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: HELENO CARNEIRO R DE MORAIS & CIA LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: CLINICA PRO-NEFRON LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: RELIGARE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: COCIRURGE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIOS GERAIS DO CEARA LTDA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: SA CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA CRIO. Valor: R\$ 250.000,00. Leia-se: Contratada: CENTRO DE LASER E DIAGNOSE OCULAR - CLDO LTDA.. Valor: R\$ 750.000,00. Contratada: HARMONY CARDIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE SERVIÇOS CARDIOLOGICOS LTDA. Valor: R\$ 1.280.000,00. Contratada: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARA. Valor: R\$ 7.100.000,00. Contratada: JOAO PAULO ALVES CAMPOS. Valor: R\$ 750.000,00. Contratada: BEM ESTAR SERVICOS EM REABILITACAO LTDA. Valor: R\$ 2.500.000,00. Contratada: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS TRAIANO ALMEIDA LTDA. Valor: R\$ 3.261.000,00. Contratada: FUJIDAYCLINIC LTDA. Valor: R\$ 1.500.000,00. Contratada: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Valor: R\$ 2.500.000,00. Contratada: ACUMAGEM - AVALIACAO CLINICA E IMAGEM LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. Contratada: EMILIO RIBAS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.. Valor: R\$ 5.000.000,00. Contratada: EVELINE MAGALHAES MONTEIRO. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: COOPERATIVA DE HEMODINAMICA DO CEARA - HEMOCOOP. Valor: R\$ 2.500.000,00. Contratada: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA. Valor: R\$ 24.125.000,00. Contratada: C.COCENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. Contratada: LABORATORIO BIOPSE HARMONY LTDA. Valor: R\$ 2.500.000,00. Contratada: ONCOCLINIC - CLINICA DE ONCOLOGIA E ATENDIMENTO DE URGENCIA LTDA. Valor: R\$ 4.500.000,00. Contratada: HOME CARE CARIPI LTDA. Valor: R\$ 2.500.000,00. Contratada: SEMIRAMIS PENHA DE LIMA. Valor: R\$ 250.000,00. Contratada: PRONTOCARDIO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 8.000.000,00. Contratada: CLINICA PRO-NEFRON LTDA. Valor: R\$ 5.000.000,00. Contratada: PRONTOFISIO SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS EM GERAL EIRELI. Valor: R\$ 1.000.000,00. Contratada: HELENO CARNEIRO R DE MORAIS & CIA LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. Contratada: RELIGARE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 750.000,00. Contratada: COCIRURGE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIOS GERAIS DO CEARA LTDA. Valor: R\$ 2.500.000,00. Contratada: SA CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA CRIO. Valor: R\$ 2.500.000,00.

(SIDEC - 15/03/2021) 160050-00001-2021NE000001

40º BATALHÃO DE INFANTARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 3/2021

O Ordenador de Despesas do 40º Batalhão de Infantaria homologou, em 11 de março de 2021, o resultado do Pregão Eletrônico 03/2021, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis - abertura e cobertura, conforme constante no Termo de Adjudicação publicado no Portal www.gov.br/compras/pt Pregoeiro: FERREIRA SILVA - 1ºTEN.

ANDRE COSTA CAMPELO
 Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/03/2021) 160041-00001-2021NE000001

15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesas do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições legais, face ao contido no Processo Administrativo nº 64092.013069/2020-56, decide por aplicar sanção, com base no artigo 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data desta publicação.

Empresa: MARIA ELOIZA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ: 34.885.575/0001-50.

João Pessoa, 15 de março de 2021.

JORGE LUÍS VIANA CORRÊA - Coronel
 Ordenador de Despesas



EM BRANCO

4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2020 publicada no D.O.U de 10/02/2021, Seção 3, Pág. 113, Onde se lê: Contratada: D.S 13 SERVICOS DE SAUDE EIRELI, Valor: R\$ 100.000,00, Contratada: MLDIAGNOSTICA LTDA, Valor: R\$ 18.000,00, Contratada: OLARA GIOVANNA BARBARA TEIXEIRA ROCHA, Valor: R\$ 75.000,00, Contratada: HOSPITAL COTEFI LTDA, Valor: R\$ 805.438,00, Contratada: IAP NEUMANN LTDA, Valor: R\$ 35.000,00, Contratada: LABEM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MASCARENHAS LTDA, Valor: R\$ 150.000,00, Contratada: BEM ESTAR SERVICOS MEDICOS S/S, Valor: R\$ 180.000,00, Contratada: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE BARREIRAS LTDA, Valor: R\$ 805.438,00, Contratada: ORTOCLINICA LTDA, Valor: R\$ 461.306,00, Contratada: CENTRO DE OLHOS LUIS EDUARDO MAGALHAES LTDA, Valor: R\$ 598.699,00, Leia-se: Contratada: ML DIAGNOSTICA LTDA, Valor: R\$ 18.000,00, Contratada: CLINICA SAO CAMILO LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: ADAILZA S. SANTANA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE BARREIRAS LTDA, Valor: R\$ 805.438,00, Contratada: ORTOCLINICA LTDA, Valor: R\$ 461.306,00, Contratada: CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA DR JAHILTON AUGUSTO LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: ALLAN HAMILTON NUNES MELO, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: CENTRO CLINICO OESTE DA BAHIA S/S LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: BIODANALISE LABORATORIO LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: CDI BARREIRAS LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: JROS EMPRESA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: CENTRO DE OLHOS LUISEDUARDO MAGALHAES LTDA, Valor: R\$ 598.699,00, Contratada: VITALCLIN MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: D.S 13 SERVICOS DE SAUDE EIRELI, Valor: R\$ 100.000,00, Contratada: OLARA GIOVANNA BARBARA TEIXEIRA ROCHA, Valor: R\$ 75.000,00, Contratada: HOSPITAL COTEFI LTDA, Valor: R\$ 805.438,00, Contratada: BRUNO & MACEDO SERVICOS MEDICOS S/S, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: IAP NEUMANN LTDA, Valor: R\$ 35.000,00, Contratada: LABEM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MASCARENHAS LTDA, Valor: R\$ 150.000,00, Contratada: BEM ESTAR SERVICOS MEDICOS S/S, Valor: R\$ 180.000,00, Contratada: ORTOCRED S/S, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: CENTRO DE SAUDE VIDA LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: ANDREA LIMA DE MACEDO SIMOES PEREIRA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO SANTA FE LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: LSR LABORATORIO LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - SOCIEDADE SIMPLES, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: ANGIOESTE CLINICA ESPECIALIZADA S/S LTDA, Valor: R\$ 500.000,00, Contratada: IN VITRO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI, Valor: R\$ 500.000,00.

(SIDEC - 10/06/2021) 160027-00001-2021NE0000001

6ª REGIÃO MILITAR

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0203/2020

Publicado no D.O de 2021-05-11, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 203/2021. . Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 203/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2021).

7ª REGIÃO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 8/2021

O Comando da 7ª Região Militar - UASG 160194 - Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12 torna público que o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021, cujo objeto é a aquisição de Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para cirurgias neurológicas e coluna, destinado a suprir necessidades das Organizações Militares de Saúde vinculadas à 7ª Região Militar, foi homologado em 10 de Junho de 2021, conforme constante no Termo de Homologação publicadas no portal www.comprasgovernamentais.gov.br - Responsável pelo Julgamento: JOÃO BOSCO DA SILVA ALENCAR - Cap R/1 - Pregoeiro da 7ª RM.

JAILSON GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesas

(SIDEC - 10/06/2021) 160194-00001-2021NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 160194

Nº Processo: 64318010833202121. Objeto: Contratação eventual de serviços especializados na remoção de enfermos (UTI móvel).. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 11/06/2021 das 09h00 às 16h00. Endereço: Av. Visconde da Sao Leopoldo, 198, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160194-5-00006-2021>, Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JAILSON GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 10/06/2021) 160194-00001-2021NE0000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2021

Comunicamos que o edital da Licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/05/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais que compõem o sistema para Terapia de Oxigenação de Alto Fluxo Hospitalar do HGUJP. Total de Itens Licitados: 00012 Novo Edital: 11/06/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa JOAO PESSOA - PB. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT

Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 10/06/2021) 160139-00001-2021NE1111111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.002843/2021. Objeto: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo, características adicionais para equipamento de Hematologia, componentes adicionais, hemofísantes, diluentes, calibradores, controles, outros componentes, solução de limpeza.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Epitácio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT

Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 10/06/2021) 160139-00001-2021NE1111111

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64592012863202041. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para Cirurgia Vascular(OPME), para atender as necessidades do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL (HGuN).

ANDREA GUIMARAES GURGEL
Ordenadora de Despesas

(SIDEC - 10/06/2021) 160345-00001-2021NE0022727

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2020

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 22.280.916/0001-85 NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Item 31. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento 1º TEN Cardoso, Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 10/06/2021) 160199-00001-2021NE0000001

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 21/2021

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: 24.174.062/0001-88 MACHADO ARMARINHOS LTDA, ITENS 1, 7 E 8; 06.910.908/0001-19 J BRILHANTE COMERCIAL-EIRELI, ITENS 3, 4, 5 E 6. Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento TEN MICHEL SANTHAGO LOPES, Pregoeiro.

MARIA SANDRA ANDRADE
Ordenador de Despesa

(SIDEC - 10/06/2021) 160199-00001-2021NE0000001

10ª REGIÃO MILITAR

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 - UASG 160047

Nº Processo: 64242007677202061. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar Total de Itens Licitados: 00055. Fundamento Legal: Art. 178 da Lei nº 12.512 de 14/10/2011.. Justificativa: Finalidade em atendimento a portaria acma citada (agricultura familiar) Declaração de Dispensa em 09/06/2021. ROBERTO IUNES SOARES BESERRA, Ordenador de Despesas. Ratificação em 09/06/2021. LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, Cmt 10 Rm, Valor Global: R\$ 184.500,90, CNPJ CONTRATADA : 02.981.979/0001-51 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA - COPASB, Valor: R\$ 35.236,40, CNPJ CONTRATADA : 03.462.960/0001-61 COOPERNECTAR - COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ARIDO LTDA, Valor: R\$ 11.225,00, CNPJ CONTRATADA : 08.769.912/0001-34 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E BIO COMBUSTIVEL DO ESTADO DO C. Valor: R\$ 21.635,00, CNPJ CONTRATADA : 11.842.467/0001-03 COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFA, Valor: R\$ 10.100,40, CNPJ CONTRATADA : 21.128.101/0001-12 COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPE, Valor: R\$ 65.663,10, CNPJ CONTRATADA : 21.196.487/0001-08 COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA COOPAGRO, Valor: R\$ 41.041,00

(SIDEC - 10/06/2021) 160047-00001-2021NE0000001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160045 - B ADM GU F

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 64187.000874/2018-46.

Pregão. Nº 5/2018. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA. Contratado: 06.809.941/0001-57 - FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato da prestação de serviços de conexão de enlace ponto a ponto de 16 Mbps dedicado de camada dois de longa distância entre o 3º Batalhão de Engenharia de Construção (Picos/PI) e o 52º centro de telemática (Fortaleza/ce), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme instrumento contratual original.. Vigência: 11/06/2021 a 10/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.039,32. Data de Assinatura: 10/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 160045 - B ADM GU F

Número do Contrato: 4/2018.

Nº Processo: 64187.000874/2018-46.

Pregão. Nº 5/2018. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA. Contratado: 06.809.941/0001-57 - FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato da prestação de serviços de conexão de enlace ponto a ponto de 64 mbps dedicado de camada dois de longa distância entre o 2º batalhão de engenharia de construção (teresina/PI) e o 52º centro de telemática (fortaleza/ce), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme instrumento contratual original.. Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.159,84. Data de Assinatura: 10/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2021).

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO

Processo Administrativo - NUP 64242.001972/2020-11

Por decisão administrativa do Cmt da B Adm Gu Fortaleza, considerando o Processo Administrativo - NUP 64242.001972/2020-11, resolve imputar a empresa KEZIA SANTOS DO NASCIMENTO-ME - CNPJ 29.271.951/0001-87, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, notificada da Sanção Administrativa da "Advertência", por descumprimento de obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho 2019NE000875, em conformidade com Inciso I, do art. 87, da Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro desta sanção no DOU.

Fortaleza, 10 de junho de 2021.

RENATO DA SILVA RODGERS - CEL.

Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



Rua do Hospício, nº 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-050
Tel.: (81) 2123-4841/4935 – E-mail: licitacao.hmar@gmail.com

**PROCESSO Nº 64583.001664/2020-72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de materiais descartáveis
para o Serviço de Nutrição e Dietética.**

**ANALISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO AO
PREGÃO 02/2020 – PELA EMPRESA V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI**

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminho os autos deste processo para análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI**, doravante denominada Recorrente, contra os atos de habilitação da empresa, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, doravante denominada Recorrida, sobre o qual presto as seguintes informações:

O Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área do Recife – HMAR, no exercício das suas atribuições regimentais designadas, e por força dos art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 8º, inciso IV do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa “**V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI (CNPJ: 16.667.433/0001-35)**”, em relação à habilitação da empresa “**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ: 07.631.411/0001-24)**”, requerendo que seja reformada a decisão proferida.

Trata-se o presente processo do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020, que tem por objeto aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética. A sessão pública de abertura do referido Pregão Eletrônico ocorreu às 09:06 horas do dia 19 de novembro de 2020,

EM BRANCO

1038

reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI NR 217 de 17/11/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64583001664202072, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 02/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Foi dada sequência no processo licitatório, tendo diversos vencedores, sendo realizada a aceitação, negociação e habilitação, em seguida foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.

Aberto o prazo para intenção de recurso em 13/01/2021 às 12:24, constatado na ata de realização do Pregão Eletrônico no Comprasnet. Onde houve a intenção de recurso imediata no sistema.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, estabelece que “declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses”.

Surge, assim, a figura da manifestação da “intenção de recorrer”, que deve ser feita de forma “imediate e motivada” pelo licitante interessado, não estando previsto que o pregoeiro possa interferir no exercício desse direito garantido ao particular.

A intenção de recurso da RECORRENTE, se fez presente em momento oportuno e correto, o Recurso Administrativo tem como fundamento a previsão constitucional do “Direito de Petição”, consagrada na alínea “a” do inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, CF, segundo o qual:

EM BRANCO

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro:

Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão.

Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho afirma que o direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos por que tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo. Desta feita, temos que o recurso administrativo instrumentaliza o exercício do direito de petição junto ao poder público. O princípio do contraditório e da ampla defesa é também apontado como fundamento dos recursos administrativos. Tal princípio é insculpido no inciso LV do artigo 5º da CF, vejamos:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Destarte, a Constituição de 1988 assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa, em proteção a interesses de quaisquer cidadãos, podendo para tanto peticionar junto ao Poder Público.

O Decreto regulamentar do Pregão Eletrônico, 10.024, de 20 de setembro de 2019, estabelece que a partir do momento da declaração do vencedor do certame, poderá qualquer licitante manifestar a sua intenção em recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para a

M

EM BRANCO

apresentação das razões de recurso, vejamos:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Note-se que não basta à simples manifestação da intenção em recorrer, havendo a necessidade de que tal registro seja feito de forma imediata e motivada, é o que se extrai da interpretação literal do Art. 44 do Decreto 10.024/2019, supra.

O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto foi tempestivamente apresentado através da empresa "V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI", porquanto tendo está manifestado à intenção de recorrer em campo específico no sistema do *Comprasnet*.

No que tange à avaliação dos pressupostos recursais estes, segundo o mestre Marçal Justen Filho, deverão ser realizados com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição.

2. DO PEDIDO

A RECORRENTE pede o acolhimento do presente recurso interposto para que, no mérito, seja reconsiderada a decisão do Nobre Julgador que declarou a RECORRIDA, como empresa vencedora do certame, habilitada no processo licitatório em comento.

3. DOS FATOS

(M)

A

EM BRANCO



A empresa **RECORRENTE** apresentou recurso tempestivamente, com o devido texto:

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.667.433/0001-35, situada na Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3506, sala 334, Edifício Premium Office, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, CEP 57.037-630, representada, neste ato, por sua representante legal, a Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF nº 663.114.204-06, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão da dileta Comissão de Licitação do Hospital Militar de Área de Recife, que declarou vencedora a Empresa Licitante MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, do Itens 39 e 40 do Pregão Eletrônico nº 02/2020, pelos motivos de fato e de direito que, a seguir, passa a expor.

DOS FATOS

1 - A Ilustríssima Comissão de Licitação do Hospital Militar de Área de Recife realizou procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando a aquisição de materiais descartáveis para o seu serviço de nutrição e dietética.

2 - Encerrada a disputa, a empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI foi declarada vencedora dos itens 39 e 40, cujos objetos são copos descartáveis.

3 - Acontece que, quanto a estes itens, MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI incorreu em DESRESPEITO À EXIGÊNCIA do subitem 9.7.4.1. do edital do Pregão nº 02/2020, que aduz:

EM BRANCO

9.7.4. Qualificação Técnica

9.7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **CARACTERÍSTICAS**, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.7.4.1.1.1. CONFORME EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

4 – Pois bem. Da leitura desta cláusula editalícia, tem-se que o atestado técnico a ser apresentado deve comprovar que o licitante está apto a ofertar bens com **CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS ÀQUELAS LICITADAS, CONSOANTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

5 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA POR MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, TEM-SE QUE A LICITANTE APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE NÃO CONTEMPLAM O OBJETO LICITADO, QUAL SEJA, MATERIAL DESCARTÁVEL (COPO DESCARTÁVEL).

6 – Ademais, importa registrar que, com a vigência da Lei nº 10.024/2019, a documentação de habilitação (incluindo-se, aqui, a habilitação / qualificação técnica) deve ser apresentada ANTES DA DISPUTA DE LANCES, não podendo ser apresentada a posteriori. A única ressalva se dá no que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, pode comprovar a regularização se constatada alguma restrição.

7 – MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, portanto, não atende à exigência do edital (subitem 9.7.4.1.), de modo que **NÃO PODE TER SUA PROPOSTA ACEITA E HABILITADA PARA OS ITENS 39 e 40 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.** A manutenção do status de vencedora da empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI trata-se de infração às especificações constantes do edital (Lei da Licitação), já que clarividente o desrespeito à livre competitividade e à isonomia entre os Licitantes.

DO DIREITO

1 – Primordialmente, em respeito à hierarquia do ordenamento jurídico brasileiro, V. T. A. Machado de Arruda e Cia Ltda. – EPP apresenta este recurso e exerce seu direito à ampla defesa com fulcro no art. 5º, LV, da Carta da República de 1988. Vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos



EM BRANCO

brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

2 – De pronto, passamos a tratar da conduta da Administração Pública, representada, neste ato, pelo Hospital Militar de Área de Recife, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2020, Itens 39 e 40, a Empresa Licitante MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, a qual, conforme apontamos, não atendeu à exigência do subitem 9.7.4.1. do edital do Pregão.

3 – Como já suscitado, a discussão jurídica para o Recurso Administrativo em tela diz respeito ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, itens 39 e 40. Ao admitir e aceitar os atestados apresentados pela empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, frustra-se o caráter competitivo do procedimento licitatório, que deve ser resguardado pelo agente público. Sobre o assunto, vamos ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações):

Art. 3º

(...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

4 – Uma vez que consta no edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020 a exigência de comprovação de fornecimento do objeto no tange a CARACTERÍSTICAS e QUANTIDADES, faz-se imprescindível o seguinte questionamento: os licitantes que atenderam às exigências do edital podem ser prejudicados em favorecimento daqueles licitantes que não o fizeram? Evidente que não. Não se justifica, portanto, a declaração de vencedora de MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Não bastasse, o EDITAL DO PREGÃO Nº 02/2020 e a LEI Nº 10.024/2019 NÃO OPORTUNIZAM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A EXEMPLO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, DEPOIS DA DISPUTA DE LANCES.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

EM BRANCO

5 – DECLARANDO VENCEDORA MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, QUE DEIXOU DE ATENDER À EXIGÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 02/2020, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FAZ REFLETIR A INSEGURANÇA JURÍDICA.

6 – Importa à Empresa V. T. A. Machado de Arruda e Cia Ltda. – EPP defender que a segurança jurídica é limite à autotutela administrativa. Nesse sentido, a edição da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo, tem efeitos de extrema relevância porque, ao intérprete do Direito Público, implica o respeito ao texto constitucional. A insegurança e o caos nas relações jurídicas e administrativas é o que se pretende evitar com o desenvolvimento de conceitos como o da segurança jurídica, insculpido no art. 2º da Lei nº 9.784/99:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

DO PEDIDO

Em razão de todo o elucubrado, requer seja conhecido o presente Recurso Administrativo e seja julgado procedente para que a Administração Pública proceda à revisão de seu ato, procedendo à DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2020, itens 39 e 40, pois deixou de atender à exigência do subitem 9.7.4.1. do edital.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Maceló/AL, 28 de janeiro de 2021.

V. T. A. Machado de Arruda e Cia Ltda. - EPP
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
Sócia-gerente

Esta Organização Militar de Saúde promoveu o Pregão Eletrônico nº 02/2020, para registro de preços para Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

EM BRANCO

Durante a fase de aceitação a Empresa RECORRENTE, V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI, com fulcro no Princípio da Autotutela, solicitou a apreciação do recurso e revisão da decisão tomada, onde pede a inabilitação dos itens 39 e 40, desclassificando a RECORRIDA.

Ab initio, deve-se considerar que o edital em tese não constitui um fim em si mesmo, tratando-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art.3, caput, da Lei 8.666/93. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas devem sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados.

Destarte, em que pese o edital ter força vinculante, entre as partes, e ser entendido como a Lei do certame, não pode de maneira nenhuma, se sobrepor a norma maior que é a Constituição Federal, base do Estado Democrático de Direito, devendo-se, portanto, em razão de preceitos e princípios constitucionais, ser sempre analisado o princípio da legalidade estrita, em razão de estarmos diante de um "Ato Administrativo".

A Recorrente alega em síntese que a Recorrida foi indevidamente classificada, pois não comprovou sua aptidão técnica para fornecimento do objeto licitado.

A Recorrente alega em síntese que a Recorrida foi indevidamente classificada, pois não comprovou sua aptidão técnica para fornecimento do objeto licitado para os itens, porém a comprovação de aptidão da capacidade técnica da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.631.411/0001-24, foi comprovada através de quatro atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, anexados no sistema em prazo adequado, tornando público para todos os fornecedores.

O Edital, na página 12, subitem 9.7.4.1 ressalta: "Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado". Assim não se sustenta a alegação da recorrida.

EM BRANCO

Desta forma, a decisão e elucidação comprova que esta Organização Militar de Saúde, analisou os autos e as alegações da Recorrente são improcedentes, uma vez que; o certame seguiu a risca todos os princípios, conceitos e regras que tangem o certame dentro da lei, da constituição federal e das regras publicadas no termo de referência do edital.

4. DA OPINIÃO

Face ao exposto, após análise e considerações apresentadas, é opinião do Pregoeiro RECUSAR o provimento ao Recurso Administrativo ora apresentado, mantendo a decisão em que se sagra vencedora a empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ: 07.631.411/0001-24)**, encaminho à autoridade superior em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, quanto ao mérito se V. Sra. entender pelo conhecimento do recurso, opino pela sua improcedência.

A consideração de V.Sa.

Recife-PE, 19 de Março de 2021.



RENAN MENEZES CARDOSO - 1 Ten

Pregoeiro do HMAR

6. DA DECISÃO

Em face do acima exposto, **CONCLUINDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI** submetido a presente decisão a mim, Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art. 11, do Decreto 5.450/2005. Considerando-o procedente quanto ao mérito, pelas razões que embasaram a decisão do Pregoeiro, as quais adoto integralmente; Assim sendo, mantenho a decisão do Pregoeiro, entendendo a




EM BRANCO

improcedência do pedido, para conhecimento e demais providências.



Recife-PE, de Março de 2021.

M. Andrade

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel

Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área do Recife

M

EM BRANCO



MINISTERIO DA DEFESA
COMANDO DO EXERCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 64583.00001664/2020-72
PREGÃO Nº 02/2020

Senhor pregoeiro,

Venho através da presente solicitar o cancelamento dos itens 31, 32 e 34 ganhos por nossa empresa, no pregão 02/2020, abertura de 19/11/2020, visto que os preços dos produtos ofertados tiveram um aumento muito grande tornando inexecutável a contratação por nossa empresa.

Pedimos desculpas pelo ocorrido.

Desde já agradecemos.

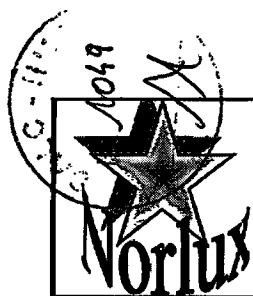
Recife, 09 de março de 2021

Norlux Ltda - EPP



Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte
Sócio Gerente

EM BRANCO



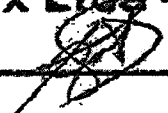
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64583.00001664/2020-72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020 ABERTURA: 19/11/2020

NORLUX LTDA - EPP
CNPJ: 04.004.741/0001-00 Insc. Estadual: 0274835-50
Rua Jornalista Edson Regis nº 325 - IBURA - Recife/PE - CEP: 51220-000
Fone/Fax: (81) 3339.0510/ 3338.9270 - E-mail - norlux@uol.com.br

ITEM	PRODUTO	MARCA	FABRICANTE	CUSTO COMPRA	FRETE	ICMS	IPI	IMP. SIMPLES	CUSTO	LUCRO	PREÇO VENDA
31	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER - Pct com 50 unid	ULTRA	REPLAST	2,60	0,13	0,26		0,44	3,43	1,20	4,63
32	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER - Pct com 50 unid	ULTRA	REPLAC	52,00	2,60	5,20		8,80	68,60	24,01	92,61
34	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER, Pacote com 1.000 unid	ULTRA	REPLAC	2,60	0,13	0,26		0,44	3,43	1,20	4,63
					0	0			0,00		0,00
					0	0			0,00		0,00

Recife, 09 de março de 2021

Norlux Ltda - EPP



Ricardo Queiroz Monteiro da Fonte
Sócio Gerente

EM BRANCO





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.325.460/0001-09 DUNS®: 944384311
Razão Social: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/06/2021
FGTS	Validade:	28/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/04/2021
Receita Municipal	Validade:	28/03/2021

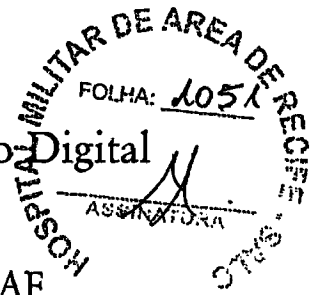
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.325.460/0001-09 DUNS®: 944384311
Razão Social: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

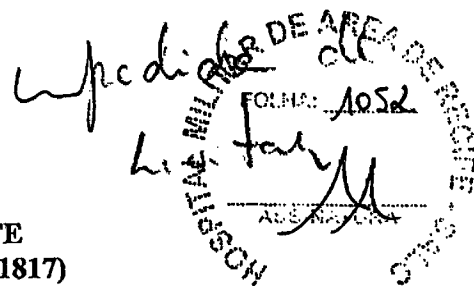
Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº0064583.00001664/2020-72**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo nº 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de Janeiro de 2021, Seção 3 (página 22), RESOLVE registrar os preços da empresa EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita(s) no CNPJ sob o nº 28.325.460/0001-09, com sede à Rua dos Químicos, nº 255 – Timbí, Camaragibe - PE, CEP 54.768-230, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Mateus Barbosa de Moraes, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.381.594 SDS-PE e CPF: 112.679.464-31, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
7	COPO DESCARTÁVEL	Pacote 100,00 UN	1200	R\$ 2,8500	R\$ 2,8500	R\$ 3.420,0000
Marca: Copobras Fabricante: Copobras Modelo: Versão: Copobras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Copo plástico descartável 180ml material resistente"						
9	COPO DESCARTÁVEL	Pacote 100,00 UN	1200	R\$ 3,2900	R\$ 3,2900	R\$ 3.948,0000
Marca: Copobras Fabricante: Copobras Modelo: Versão: Copobras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Copo plástico descartável 200ml material resistente"						
11	TAMPA COPO	Centena	3500	R\$ 3,8200	R\$ 3,8100	R\$ 13.335,0000
Marca: Copobras Fabricante: Copobras Modelo: Versão: Copobras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Tampa para copo plástico descartável 180 ml"						

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

EM BRANCO

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

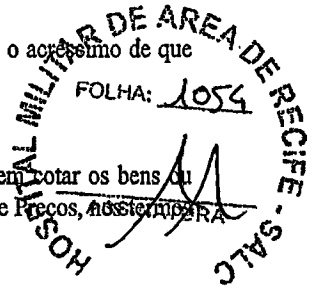
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



EM BRANCO

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, ___ de _____ de 202_.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

MATEUS BARBOSA DE MORAIS:11267946431
Assinado de forma digital por MATEUS BARBOSA DE MORAIS:11267946431
Dados: 2021.03.18 18:25:54 -03'00'

Mateus Barbosa de Morais
CPF: 112.679.464-31
DIRETOR

EMERGENCY



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

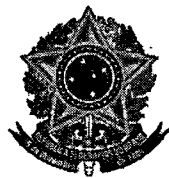
Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.325.460/0001-09 DUNS®: 944384311
Razão Social: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 170055 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/PE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 26/02/2021 Prazo Final: 25/02/2023
Número do Processo: 10480.100772/2020 Número do Contrato: 2020NE801249
Descrição/Justificativa: Aplicar a penalidade de suspensão de licitar e contratar pelo período de 02 (dois) anos com esta Administração, de acordo com o Artigo 7ª da Lei nº 10520/2002 e Artigo nº 66 da Lei nº 8.666/93, em virtude de apresentar um tipo de amostra no momento da realização do Pregão Eletrônico e fornecer outro produto na hora da aquisição.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

Rua do Hospício, nº 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-050
Tel.: (81) 2123-4841/4935 – E-mail: licitacao.hmar@gmail.com

**PROCESSO Nº 64583.001664/2020-72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de materiais descartáveis
para o Serviço de Nutrição e Dietética.**

**ANALISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO AO
PREGÃO 02/2020 – PELA EMPRESA V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI**

Senhor Ordenador de Despesas,

Encaminho os autos deste processo para análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI**, doravante denominada Recorrente, contra os atos de habilitação da empresa, **NORLUX LTDA**, doravante denominada Recorrida, sobre o qual presto as seguintes informações:

O Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área do Recife – HMAR, no exercício das suas atribuições regimentais designadas, e por força dos art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 8º, inciso IV do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa “**V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI (CNPJ: 16.667.433/0001-35)**”, em relação à habilitação da empresa “**NORLUX LTDA (CNPJ: 04.004.741/0001-00)**”, requerendo que seja reformada a decisão proferida.

Trata-se o presente processo do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020, que tem por objeto aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética. A sessão pública de abertura do referido Pregão Eletrônico ocorreu às 09:07 horas do dia 19 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

designados pelo instrumento legal BI NR 217 de 17/11/2020, , em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64583001664202072, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 02/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Foi dada sequência no processo licitatório, tendo diversos vencedores, sendo realizada a aceitação, negociação e habilitação, em seguida foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso.

Aberto o prazo para intenção de recurso em 13/01/2021 às 12:24, constatado na ata de realização do Pregão Eletrônico no Comprasnet. Onde houve a intenção de recurso imediata no sistema.


1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, estabelece que “declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses”.

Surge, assim, a figura da manifestação da “intenção de recorrer”, que deve ser feita de forma “imediata e motivada” pelo licitante interessado, não estando previsto que o pregoeiro possa interferir no exercício desse direito garantido ao particular.

A intenção de recurso da RECORRENTE, se fez presente em momento oportuno e correto, o Recurso Administrativo tem como fundamento a previsão constitucional do “Direito de Petição”, consagrada na alínea “a” do inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, CF, segundo o qual:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza,



EM BRANCO

garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro:

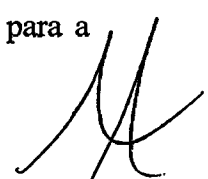
Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão.

Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho afirma que o direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos por que tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo. Desta feita, temos que o recurso administrativo instrumentaliza o exercício do direito de petição junto ao poder público. O princípio do contraditório e da ampla defesa é também apontado como fundamento dos recursos administrativos. Tal princípio é insculpido no inciso LV do artigo 5º da CF, vejamos:

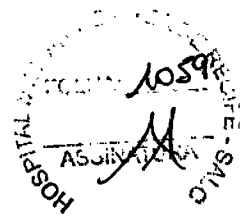
LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Destarte, a Constituição de 1988 assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa, em proteção a interesses de quaisquer cidadãos, podendo para tanto peticionar junto ao Poder Público.

O Decreto regulamentar do Pregão Eletrônico, 10.024, de 20 de setembro de 2019, estabelece que a partir do momento da declaração do vencedor do certame, poderá qualquer licitante manifestar a sua intenção em recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões de recurso, vejamos:



EM BRANCO



Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Note-se que não basta à simples manifestação da intenção em recorrer, havendo a necessidade de que tal registro seja feito de forma imediata e motivada, é o que se extrai da interpretação literal do Art. 44 do Decreto 10.024/2019, supra.

O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto foi tempestivamente apresentado através da empresa “**V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI**”, porquanto tendo está manifestado à intenção de recorrer em campo específico no sistema do *Comprasnet*.

No que tange à avaliação dos pressupostos recursais estes, segundo o mestre Marçal Justen Filho, deverão ser realizados com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição.

2. DO PEDIDO

A RECORRENTE pede o acolhimento do presente recurso interposto para que, no mérito, seja reconsiderada a decisão do Nobre Julgador que declarou a RECORRIDA, como empresa vencedora do certame, habilitada no processo licitatório em comento.

3. DOS FATOS

EM BRANCO

A empresa RECORRENTE apresentou recurso tempestivamente, com o devido texto:

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE


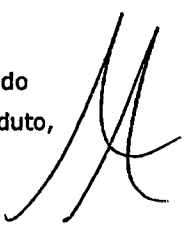
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

V. T. A. MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.667.433/0001-35, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, portadora da Carteira de Identidade nº 762.749 SSP/AL e do CPF nº 663.114.204-06, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão desta Ilustríssima Comissão de Licitação do Hospital Militar de Área de Recife, que declarou vencedora a Empresa Licitante NORLUX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.916/0001-85, no tocante aos itens 31, 32 e 34, do Pregão Eletrônico nº 02/2020, pelos motivos de fato e de direito que, a seguir, passa a expor.

DOS FATOS

- 1 - O Hospital Militar de Área de Recife realizou procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando a aquisição de materiais descartáveis para o seu serviço de nutrição e dietética.
- 2 - Encerrada a disputa, a empresa NORLUX LTDA foi declarada vencedora dos Itens 31, 32 e 34. 
- 3 - Não obstante, haja vista a surpresa que nos causou o baixíssimo preço ofertado para os itens, realizamos pesquisa no mercado de consumo e, pudemos constatar, em absolutamente todas as diligências, que o valor ofertado para os itens 31, 32 e 34 é INEXEQUÍVEL para talheres do tipo MASTER, que são maiores, mais rígidos e de melhor qualidade.
- 4 - Desta feita, requer-se o recebimento deste recurso para que, ao seu final, seja julgado procedente, com a desclassificação de NORLUX LTDA, já que a empresa não ofertou produto, 

EM BRANCO

mediante o preço apresentado, condizente com o objeto licitado.

DO DIREITO

1 – Primordialmente, em respeito à hierarquia do ordenamento jurídico brasileiro, V. T. A. Machado de Arruda e Cia Ltda. - EPP apresenta este recurso e exerce seu direito à ampla defesa com fulcro no art. 5º, LV, da Carta da República de 1988. Vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

2 – De pronto, passamos a tratar da conduta da Administração Pública, representada, neste ato, pelo Hospital Militar de Área de Recife, que declarou vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2020, itens 31, 32 e 34, a Empresa Licitante NORLUX LTDA, que, mediante os valores ofertados, apresentou proposta inexecutável para o fornecimento de talheres do TIPO MASTER, cuja qualidade é bastante superior (pois maiores e mais rígidos).

3 – Como já suscitado, a discussão jurídica para o Recurso Administrativo em tela diz respeito ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, itens 31, 32 e 34. Ao declarar vencedora a empresa NORLUX LTDA, frustra-se o caráter competitivo do procedimento licitatório, que deve ser resguardado pelo agente público. Sobre o assunto, vamos ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações):

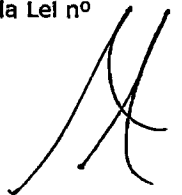
Art. 3º

(...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

4 - Uma vez que apresentou proposta inexecutável para o fornecimento de talheres do TIPO MASTER, deve-se declarar a desclassificação de NORLUX LTDA, a fim de que os princípios básicos que regem o procedimento licitatório sejam respeitados, como aduz o art. 3º da Lei nº 8.666/93, pelo que passamos a dispor:



EM BRANCO

Art. 3º A LICITAÇÃO destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

5 – Ora, está completamente ceifada a isonomia e a competitividade entre licitantes quando admitida proposta cujo valor é inexequível para produtos - de melhor qualidade - indicados em edital. Ademais, sendo confirmada a declaração de vencedora da empresa NORLUX LTDA, a Administração Pública faz refletir a insegurança jurídica, já que estaria admitindo o recebimento de material divergente daquele que objetivava a compra.

6 – Importa à Empresa V. T. A. MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA. - EPP defender que a segurança jurídica é limite à autotutela administrativa. Nesse diapasão, a edição da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo, tem efeitos de extrema relevância porque, ao intérprete do Direito Público, implica o respeito ao texto constitucional. A insegurança e o caos nas relações jurídicas e administrativas é o que se pretende evitar com o desenvolvimento de conceitos como o da segurança jurídica, insculpido no art. 2º da Lei nº 9.784/99:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

DO PEDIDO

Em razão de todo o elucubrado, requer seja conhecido o presente Recurso Administrativo e seja julgado procedente para que a Administração Pública proceda à revisão de seu ato, procedendo à INABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE NORLUX LTDA, declarada vencedora dos itens 31, 32 e 34 do Pregão Eletrônico nº 02/2020.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Maceló/AL, 28 de janeiro de 2021.

V. T. A. Machado de Arruda e Cia Ltda - EPP
Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
Sócia-gerente




EMERSON

Esta Organização Militar de Saúde promoveu o Pregão Eletrônico nº 02/2020, para registro de preços para Aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Durante a fase de aceitação a Empresa RECORRENTE, V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI, com fulcro no Princípio da Autotutela, solicitou a apreciação do recurso e revisão da decisão tomada, onde pede a inabilitação dos itens 31,32 e 34, desclassificando a RECORRIDA.

Ab initio, deve-se considerar que o edital em tese não constitui um fim em si mesmo, tratando-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são **assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados**, nos precisos termos do art.3, caput, da Lei 8.666/93. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas devem sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados.

Destarte, em que pese o edital ter força vinculante, entre as partes, e ser entendido como a Lei do certame, não pode de maneira nenhuma, se sobrepor a norma maior que é a Constituição Federal, base do Estado Democrático de Direito, devendo-se, portanto, em razão de preceitos e princípios constitucionais, ser sempre analisado o princípio da legalidade estrita, em razão de estarmos diante de um “Ato Administrativo”.

A Recorrente alega em síntese que a Recorrida foi indevidamente classificada, pois ofertou valor inexecutável para os itens 31,32 e 34. A proposta apresentada foi diligenciada, revelando que os preços são exequíveis e praticados no mercado, bem como, declaração da empresa Norlux Ltda reiterando o compromisso assumido com a proposta apresentada.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade

EM BLANCO

do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

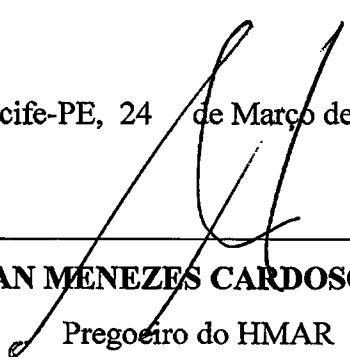
Desta forma, a decisão e elucidação comprova que esta Organização Militar de Saúde, analisou os autos e as alegações da Recorrente são improcedentes, uma vez que; o certame seguiu a risca todos os princípios, conceitos e regras que tangem o certame dentro da lei, da constituição federal e das regras publicadas no termo de referência do edital.

4. DA OPINIÃO

Face ao exposto, após análise e considerações apresentadas, é opinião do Pregoeiro RECUSAR o provimento ao Recurso Administrativo ora apresentado. Mantendo a decisão em que se sagra vencedora a empresa **NORLUX LTDA (CNPJ: 04.004.741/0001-00)**, encaminho à autoridade superior em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, quanto ao mérito se V. Sra. entender pelo conhecimento do recurso, opino pela sua total improcedência.

A consideração de V.Sa.

Recife-PE, 24 de Março de 2021.



RENAN MENEZES CARDOSO - 1 Ten
Pregoeiro do HMAR



6. DA DECISÃO

Em face do acima exposto, **CONCLUINDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pela empresa **V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI** submetido a presente decisão a mim, Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art. 11, do Decreto 5.450/2005.

EM BRANCO

Considerando-o precedente quanto ao mérito, pelas razões que embasaram a decisão do Pregoeiro, as quais adoto integralmente; Assim sendo, mantenho a decisão do Pregoeiro, entendendo a improcedência do pedido, para conhecimento e demais providências.

Recife-PE, 24 de Março de 2021.



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel

Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área do Recife



C

F



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 (HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº0064583.00001664/2020-72**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo nº 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 50, de 16 de Março de 2021, Seção 3 (página 17), RESOLVE registrar os preços da empresa CHARLEI BONI, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 28.719.518/0001-07, com sede à RUA MACHADO DE OLIVEIRA, 44 – LINHO, Erechim / Rio Grande do Sul, CEP 99.704-446, neste ato representada pelo (a) Sr (a) CHARLEI BONI, brasileiro (a), solteiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 6097597634 SJS e CPF: 031.021.890-08, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Materiais Descartáveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

28.719.518/0001-07 - CHARLEI BONI						
1	COPO DESCARTÁVEL	Cebra 25,00 UN	1400	R\$ 7,9900	R\$ 7,2800	R\$ 10.192,0000
	Marca: damel					
	Fabricante: damel					
	Modelo					Versão: copo
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo térmico isopor com tampa de 180ml					
3	COPO DESCARTÁVEL	Cebra 25,00 UN	5000	R\$ 9,3200	R\$ 9,0000	R\$ 45.000,0000
	Marca: damel					
	Fabricante: damel					
	Modelo					Versão: copo
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo térmico isopor com tampa de 240ml					

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM BRANCO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CHARLEI
BONI:031
02189008

Assinado em formato digital por
CPF nº 22.040.003-12 | e-CPF
CPF nº 2021.01.14 | 1110-59-0304



EM BRANCO

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 18 de Março de 2021.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

CHARLEI BONI:03102189008
Assinado de forma digital por CHARLEI BONI:03102189008
Data: 2021.03.16 11:11:10-03'00'

CHARLEI BONI
CPF: 031.021.890-08
DIRETOR

EMERSON



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 (HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° N°0064583.00001664/2020-72**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo n.º 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 50, de 16 de Março de 2021, Seção 3 (página 17), RESOLVE registrar os preços da empresa D F S DE MELO LOPES, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 30.223.908/0001-25, com sede à Rua 21 de Abril, 435, loja 103 - Afogados - Recife - PE - CEP. 50820-000, neste ato representada pelo (a) Sr (a) DIEGO FLÁVIO SOARES DE MELO LOPES, brasileiro (a), solteiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.904.158 SDS-PE e CPF: 083.447.384-40, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

30.223.908/0001-25 - D F S DE MELO LOPES						
27	ITALHER DESCARTÁVEL	Unidade	220000	R\$ 0,6800	R\$ 0,3300	R\$ 72.600,0000
Marca: prafesta Fabricante: prafesta Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de talheres plásticosbranco, material altamente resistente do tipoMASTER (1 colher, 1garfo, 1 faca, 1guardanapo) Versão: prafesta						

EM BRANCO

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 18 de MARÇO de 20221.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

Assinado de forma digital por
DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO
DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO
MELO LOPES:08344738440
Dados: 2021.03.17 09:14:29 -03'00'

DIEGO FLÁVIO SOARES DE MELO LOPES
CPF: 083.447.384-40
SOCIO - DIRETOR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0064583.00001664/2020-72
VALIDADE: 12 MESES**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo nº 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de Janeiro de 2021, Seção 3 (página 22), RESOLVE registrar os preços da empresa MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 05.075.962/0001-23, com sede à Rua Ihangapi, nº 95 – Vila Zelina/São Paulo / SP - CEP: 03.141-080, neste ato representada pelo (a) Sr (a) MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 17.506.782x SSP/SP e CPF: 115.681.348-43, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
21	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	Unidade	600	R\$ 23,53	R\$ 14.118,00

Descrição: Etiqueta autoadesiva 33,9CM x101,60CM NR 14.

Descrição Complementar: ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 101,60 MM, LARGURA 84,67 MM, TIPO USO IMPRESSORA JATO DE TINTA/ LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA TAMANHO A-4, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA.

22	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	Unidade	600	R\$ 23,53	R\$ 14.118,00
----	-----------------------	---------	-----	-----------	---------------

Descrição: Etiqueta autoadesiva 33,9CM x101,60CM NR 14.

Descrição Complementar: ETIQUETA AUTOADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, AL-



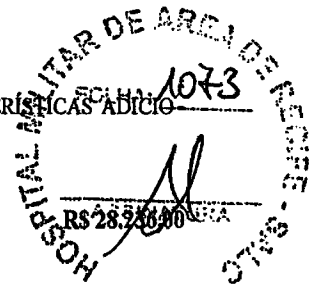
Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

MARIA PAULA SAMPAIO
RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843

Assinado de forma digital por MARIA
PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2021.02.01 15:14:56 -03'00'

FF
FRANCO

TURA 101,60 MM, LARGURA 84,67 MM, TIPO USO IMPRESSORA JATO DE TINTA/ LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA TAMANHO A-4, APRESENTAÇÃO 6 ETIQUETAS POR FOLHA.



Total do Fornecedor:

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

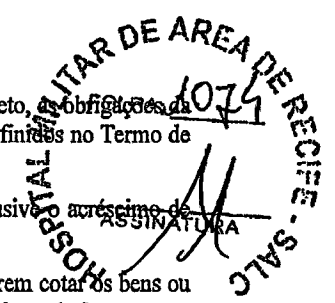
MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843
Assinado de forma digital por
MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843
Data: 2021.02.01 15:15:11 -03'00'



5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 04 de MARÇO de 2021.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO:

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO
POLGRYMAS:11568134843

MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS
CPF:115.681.348-43
Representante Legal

Assinado de forma digital por MARIA PAULA SAMPAIO RIBEIRO POLGRYMAS:11568134843
Dados: 2021.02.01 15:15:19 -03'00'







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

1075
M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº0064583.00001664/2020-72

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo n.º 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de Janeiro de 2021, Seção 3 (página 22), RESOLVE registrar os preços da empresa V. T. A. Machado de Arruda Eireli - EPP, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 16.667.433/0001-35, com sede à Avenida Governador Osman Loureiro, Nº 3.506, Edif. Premium Office, sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL, CEP 57.037-630, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda, brasileiro (a), casado (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 762.749 SSP/AL e CPF: 663.114.204-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição do Objeto Ofertado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	COPO DESCARTÁVEL Calça 25,00 UN	1000	R\$ 13,7400	R\$ 12,8700
Marca: Copobrás. Fabricante: Copobrás.				
Modelo				
Versão: com tampa de 300ml				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo térmico isopor com tampa de 300ml Marca: Copobrás.				
13	SACO Pacote 1.000,00 UN	140	R\$ 10,8900	R\$ 8,9800
Marca: Newplast. Fabricante: Newplast.				
Modelo				
Versão: para embalar talheres 5x 23 cm				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm Marca: Newplast.				
15	SACO Pacote 500,00 UN	950	R\$ 15,1300	R\$ 9,9000
Marca: Newplast. Fabricante: Newplast.				
Modelo				
Versão: para hamburguer PEAD - L:20 x C:14				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14 Marca: Newplast.				
17	COPO DESCARTÁVEL Calça 25,00 UN	4000	R\$ 12,7900	R\$ 5,0000
Marca: Ultra. Fabricante: Ultra.				
Modelo				
Versão: com tampa 140 ml				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material Resistente Marca: Ultra.				
35	SOPEIRA Unidade	300	R\$ 42,5000	R\$ 42,0600
Marca: Ultra. Fabricante: Ultra.				
Modelo				
Versão: capacidade 300 ml				

EM BRANCO

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
37	GUARDANAPO DE PAPEL, Pacote 50,00 UN, 5000, R\$ 3,3500	5000	R\$ 3,3500	R\$ 0,8400
49	POTE ALIMENTOS, Unidade, 200, R\$ 706,6500	200	R\$ 706,6500	R\$ 699,5700
50	POTE ALIMENTOS, Unidade, 50, R\$ 706,6500	50	R\$ 706,6500	R\$ 699,5700

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote Isopor térmico (sopela) com tampa, capacidade 300 ml - Caixa com 200 unid Marca: Ultra.
Marca: Diamante
Fabricante: Diamante
Modelo: Versão: tamanho mínimo de 22cm de 22cm x 23cm. Marca: Diamante Premium.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de papel, folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm. Marca: Diamante Premium.
Marca: Starpack.
Fabricante: Starpack.
Modelo: Versão: sem divisões Internas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 1500 unid
Marca: Starpack.
Fabricante: Starpack.
Modelo: Versão: sem divisões Internas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente à temperatura de até 110°C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente - Cx com 1500 unid
Marca: Starpack.
Fabricante: Starpack.



3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o ór-



SECRET

ção gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 15 de MARÇO de 2021.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

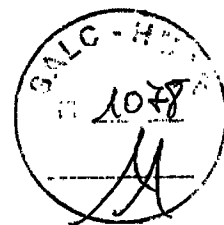
CONTRATADO:

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE MACHADO
DE ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
MACHADO DE ARRUDA:66311420406
Dados: 2021.03.11 15:51:10 -03'00'

Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
CPF: 663.114.204-06
DIRETOR

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº0064583.00001664/2020-72**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo nº 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de Janeiro de 2021, Seção 3 (página 22), RESOLVE registrar os preços da empresa NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 22.280.916/0001-85, com sede à Rua dos Marceneiros, 201 - Timbí, Camaragibe - PE, CEP 54.768-220, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Héliida Cristina Barros Albuquerque, brasileiro (a), solteiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.562.188 SDS-PE e CPF: 082.553.544-17, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	PAPÉL FILME	Unidade	250	R\$ 52,3400	R\$ 46,9800	R\$ 11.745,0000
22.280.916/0001-85 - NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: Guarufilm Fabricante: Guarufilm Modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m, Versão: Unid.						
41	COPO DESCARTÁVEL	Pacote 100,00 UN	550	R\$ 24,4000	R\$ 7,9500	R\$ 4.372,5000
Marca: Rioplastic Fabricante: Rioplastic Modelo Versão: "Pct Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copp plástico para sobremesa com tampa, capacidade 100 ml, com 100 unid						

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



EM BRANCO





4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

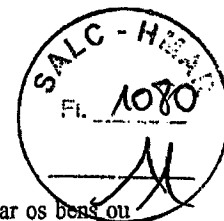
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



EM BRANCO





5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, 01 de ABRIL de 2021

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

HELIDA CRISTINA
BARROS ALBUQUERQUE
MORAIS:08255354417

Assinado de forma digital por
HELIDA CRISTINA BARROS
ALBUQUERQUE
MORAIS:08255354417
Dados: 2021.03.30 15:48:49 -03'00'

Hélida Cristina Barros Albuquerque
CPF: 082.553.544-17
DIRETOR



EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0064583.00001664/2020-72**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo nº 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 28, de 29 de Janeiro de 2021, Seção 3 (página 22), RESOLVE registrar os preços da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 07.431.411/0001-24, com sede à Rua Alterosa, nº 499 - Nossa Senhora da Conceição - Paulista /PE - CEP: 53.425-030, neste ato representada pelo (a) Sr (a) JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.428.483 SSP/PE e CPF: 014.576.004-98, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
39	COPO DESCARTÁVEL	Unidade	200	R\$ 1,60 ✓	R\$ 320,00 ✓

Descrição: Copo plástico descartável, capacidade 50ml.

Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ.

40	COPO DESCARTÁVEL	Unidade	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
----	------------------	---------	-----	----------	------------

Descrição: Copo plástico descartável, capacidade 50ml.

Descrição Complementar: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ.

Total do Fornecedor: R\$ 640,00



Hospital Militar de Área de Recife - Rua do Hospício, nº 563 - Boa Vista - CEP 50.050-050 - Recife, PE

(Assinatura manuscrita)

SALG - II
Fl. 1082
[Handwritten signature]

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

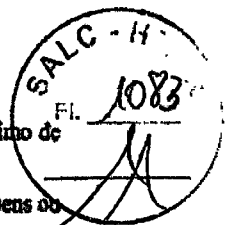
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Hospital Militar de Área de Recife - Rua do Hospício, nº 563 - Boa Vista - CEP 50.050-050 - Recife, PE

[Handwritten signature]

FRANCO



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Município de Recife, PE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordeneradora de Despesas

CONTRATADO:



JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA
CPF: 014.576.004-98
Representante Legal

MJ EMPREENDIMENTOS
CPF: 07.631.411/0001-24



EMERSON



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº0064583.00001664/2020-72

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo nº 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de Janeiro de 2021, Seção 3 (página 22), RESOLVE registrar os preços da empresa NORDBESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 22.280.916/0001-85, com sede à Rua dos Marceneiros, 201 - Timbí, Camaragibe - PE, CEP 54.768- 220, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Héliida Cristina Barros Albuquerque, brasileiro (a), solteiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.562.188 SDS-PE e CPF: 082.553.544-17, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 29

Descrição: COLHER DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Caixa 1.000,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,2900

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Aceito para: NORDBESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 57,6900 e com valor negociado a R\$ 51,9200 e a quantidade de 150 Caixa 1.000,00 UN.

Item: 33

Descrição: FACÇA DESCARTÁVEL

Descrição Complementar: FACÇA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO/SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



EM BRANCO

Quantidade: 225
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61,3100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Milheiro
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 49,5000 e com valor negociado a R\$ 44,5500 e a quantidade de 225 Milheiro .

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



EM BRANCO

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, ___ de _____ de 202_.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE
MORAIS:08255354417

Assinado de forma digital por HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS:08255354417
Data: 2021.06.04 10:58:39 -03'00'

Hélida Cristina Barros Albuquerque
CPF: 082.553.544-17
DIRETOR



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº0064583.00001664/2020-72

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo nº 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 50, de 16 de Março de 2021, Seção 3 (página 17), RESOLVE registrar os preços da empresa CHARLEI BONI, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 28.719.518/0001-07, com sede à RUA MACHADO DE OLIVEIRA, 44 – LINHO, Erechim / Rio Grande do Sul, CEP 99.704-446, neste ato representada pelo (a) Sr (a) CHARLEI BONI, brasileiro (a), solteiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 6097597634 SJS e CPF: 031.021.890-08, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 43
Descrição: CANUDO REFRESCO
Descrição Complementar: CANUDO REFRESCO, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, SANFONADO, NÃO TÓXICO, COR LISTRADO BRANCO E VERMELHO, TAMANHO 20CM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,9700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CHARLEI BONI, pelo melhor lance de R\$ 2,9700 e a quantidade de 100 Pacote 100,00 UN .

CHARLEI BONI:037
02189008
Assinado de forma digital por CHARLEI BONI:037
CN=03102189008
Data: 2021.06.04 10:52:14 -03'00'

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



EM BRANCO

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CHARLEI Assinado de forma
digital por CHARLEI
BONI:03102189008
02189008 Data: 2021.06.04
10:52:33 -03'00'



EMERANCO

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC
ASSINATURA

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, ___ de _____ de 202_.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

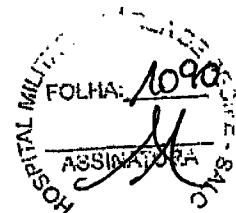
CHARLEI BONI
02189008

Assinado de forma
digital por CHARLEI
BONI:03102189008
Data: 2021.06.04
10:52:44 -03'00'

CHARLEI BONI
CPF: 031.021.890-08
DIRETOR



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0064583.00001664/2020-72**

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo nº 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de Janeiro de 2021, Seção 3 (página 22), RESOLVE registrar os preços da empresa VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA, inscrita(s) no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35, com sede à Av. Governador Osman Loureiro, nº 3.506 – Edf. Premium Office – sala 334, Mangabeiras – Maceió/AL – CEP: 57.037-630, neste ato representada pelo (a) Sr (a) VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 762.749 SSP/AL e CPF: 663.114.204-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

18 COPO DESCARTÁVEL	Caixa 25,00 UN	1000	R\$ 12,7900	R\$ 5,0000	R\$ 5.000,0000
Marca: Ultra.					
Fabricante: Ultra.					
Modelo		Versão: com	tampa	140	ml
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente Marca: Ultra.					

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:56311420406



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

Assinado de forma digital
por VANESSA TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:56311420406
Dados: 2021.06.08
13:12:18 -03'00'

EM BRANCO

DE ÁREA DE RECIFE - SAO
NIA: 1091

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

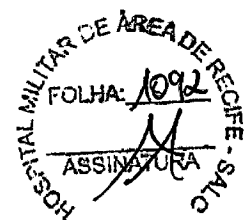


Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

VANESSA
TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:66311
420406

Assinado de forma
digital por VANESSA
TEIXEIRA
ALBUQUERQUE
MACHADO DE
ARRUDA:5631142040
Dados: 2021.06.08
13:12:33 -03'00'

EM BRANCO



Município de Recife, PE, ___ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO: VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA:66311420406

Assinado de forma digital por VANESSA
TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA:66311420406
Dados: 2021.06.08 13:13:02 -03'00'

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
CPF: 663.114.204-06
Representante Legal



TM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020-SALC/HMAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº0064583.00001664/2020-72

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pela Senhora Coronel MARIA SANDRA ANDRADE, Ordenadora de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, Processo Administrativo n.º 0064583.00001664/2020-72, publicado no Diário Oficial da União nº 108, de 11 de Junho de 2021, Seção 3 (página 21), RESOLVE registrar os preços da empresa NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita(s) no CNPJ sob o Nº 22.280.916/0001-85, com sede à Rua dos Marceneiros, 201 - Timbí, Camaragibe - PE, CEP 54.768- 220, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Héliida Cristina Barros Albuquerque, brasileiro (a), solteiro (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº 7.562.188 SDS-PE e CPF: 082.553.544-17, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Materiais Descartáveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SALC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item: 01	
Descrição: GARFO MESA	
Descrição Complementar: GARFO MESA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4.500	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4100	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %	

Aceito para: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,6800 e a quantidade de 4.500 Unidade .

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

EM BRANCO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



EM BRANCO

1095
ASSINADA
21/06/2014

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Recife, PE, ___ de _____ de 202_.

CONTRATANTE:



MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

HELIDA CRISTINA Assinado de forma digital por HELIDA
BARROS ALBUQUERQUE CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE
MORAIS:08255354417 MORAIS:08255354417
Data: 2021.06.11 16:44:57 -0300'

Hélida Cristina Barros Albuquerque
CPF: 082.553.544-17
DIRETOR



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E -- 7ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo II - PR 02/2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S/ABC
FOLHA: 1096
ASSINATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	✓			()
o 1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	✓			()
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	✓			()
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	✓			()
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	✓			()
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	✓			()
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	✓			()
o 6.1 SICAF;	✓			()
o 6.2 BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	✓			()
o 6.3 CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	✓			()
o 6.4 CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	✓			()
o 6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	✓			()
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	✓			()
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	✓			()
9. Houve intenção de Recurso?	✓			()
o 9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	✓			()
o 9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	✓			()
o 9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	✓			()
10. Houve item deserto ou fracassado?	✓			()
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	✓			()

OSWALD MFG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E – 7ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



LISTA DE VERIFICAÇÃO

Anexo II – PR 02/2020

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM	NÃO	FOLHA	OBS.
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	<input checked="" type="checkbox"/>			()
○ 12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	<input checked="" type="checkbox"/>			()
○ 12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	<input checked="" type="checkbox"/>			()
○ 12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	<input checked="" type="checkbox"/>			()
○ 12.4 atos de adjudicação do objeto.	<input checked="" type="checkbox"/>			()
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	<input checked="" type="checkbox"/>			()
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	<input checked="" type="checkbox"/>			()
○ 14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?		<input checked="" type="checkbox"/>		()

Recife-PE, 14 de Junho de 2021.

Pregoeiro:


1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO

Equipe de apoio:

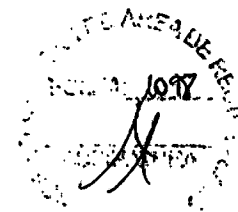
1º Ten MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA


3º Sgt VERÔNICA DA SILVA



1





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM / 7ª DE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME VI

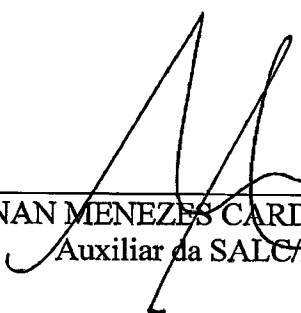
Aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2021, procedemos ao encerramento do volume VI, contendo as folhas de nº 1001 a 1098.

Pregão: 19/2020

Número: 64583.00001664/2020-72

Hospital Militar de Área de Recife

UASG: 160199



RENAN MENEZES CARDOSO - 1º TEN
Auxiliar da SALC/HMAR

1950